

LEI Nº 1382, DE 03 DE MARÇO DE 2008.

Publicado no D.O.E. Nº 11.671
Em 04/03/2008 - Pág.: 18

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), e dá outras providências.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício o Crédito Especial no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinados a atender as despesas com a transferência de recursos para a aquisição de bens móveis para aparelhar o novo prédio do Fórum Municipal de Macaíba, onde funcionará a sede da Comarca de Macaíba/RN.

Art. 2º Os bens móveis da nova sede do Fórum da Comarca de Macaíba, visam atender uma solicitação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei ficam vinculadas a seguinte dotação orçamentária:


02.02	GABINETE DO PREFEITO
04.122.06.2.100	Contribuição ao Fórum da Comarca
3.3.30.41.00	Contribuições.

Art. 4º - As responsabilidades das partes e outras obrigações serão estabelecidas no Termo de Convênio a ser celebrado entre o Município de Macaíba e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 5º - Constitui fonte de recursos para abertura do crédito especial citado no artigo anterior, as anulações parciais das dotações do orçamento vigente, as quais serão indicadas no decreto executivo na oportunidade da abertura do crédito especial, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete do Prefeito, em 03 de março de 2008.



Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL